# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 066/17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Câmara Municipal de Arapongas - PR
PROTOCOLO GERAL 2919
Data: 20/11/2017 Horário: 16:45
Legislativo -

**Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2017 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 e no Anexo V da Lei 4.525, de 13/12/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.529 de 16 de dezembro de 2016 para o exercício de 2017, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.829,73 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), mediante reforço da dotação orçamentária, assim discriminada:

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
082420034.6.002/3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 74.829,73
Fonte de Recurso 935

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2016 da fonte de recurso abaixo especificado:

| FONTE DE RECURSO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 935 | Bloco de Financ. Proteção Social Especial-SUAS - Portaria MDS 113/2015 | 74.829,73 |

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo I da Lei nº. 4.526, de 13/12/2016 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PRINCIPAIS METAS**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 242 | SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | | | |
| 0034 | PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL | | | | | |
| 6.002 | Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e Famílias | | | | | |
| | Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem. | | | | | |
| | 3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais | R$ 1,00 | - | - | - | 74.829,73 |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade | Outros Produtos | - | - | - | 01 |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2017 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.525, de 13/12/2016, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**PRINCIPAIS METAS**

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2017 |
|---|---|---|---|
| 02 | **UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | | |
| 08 | **FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| 242 | **SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA** | | |
| 0034 | **PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL** | | |
| 6.002 | **Atividade: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e Famílias** | | |
| | **Fonte de Recurso 935 – Valor Suplem.** | | |
| | 3.1.50.43.00 – Subvenções Sociais | **R$ 1,00** | **74.829,73** |
| | **Principais serviços e ou produtos** | | |
| 0001 | Repassar recursos financeiros para a operacionalização das ações englobadas na Proteção Social Especial de Média Complexidade | Outros Produtos | 01 |
| | Houve aumento da meta física | | |

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de novembro de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**
Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº. 069/17**

Arapongas, 14 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 066/17, que trata de Abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente e do superávit financeiro do exercício de 2016, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017.

O Projeto de Lei ora citado, versa sobre a Abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.829,73 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) e refere-se transferência voluntária de recursos para a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Arapongas.

Diante do exposto e certo da importância deste projeto de lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado em **regime de urgência** com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, dada a relevância do tema proposto.

Na oportunidade, apresentamos a toda Edilidade nossas sinceras considerações, aguardando manifestação favorável à matéria em apreço em sua aprovação.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**
Prefeito

Exmo. Sr,
**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Arapongas - PR
PROTOCOLO GERAL 2918
Data: 20/11/2017 Horário: 16:43
Legislativo -